



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **TERMO DE CREDENCIAMENTO CJF N. 040/2021** celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **MATRIX BRAZIL LTDA.**

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, o Exmo. Juiz Federal **MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES**, brasileiro, CPF/MF n. 633.256.756-20, residente em Brasília - DF, e a

MATRIX BRAZIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF n. 07.711.209/0001-02, com sede à Rua Itapacurái, 79, Morumbi, São Paulo - SP, CEP 05705-240, neste ato por representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **MASSIMILIANO CASO BARALDI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. 890.230.647-04, portador da célula de Identidade n. 105563006, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo – SP, celebram o primeiro termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0001112- 31.2020.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo consiste na formalização da alteração da razão social e do endereço da CREDENCIADA, em razão mudança no Contrato Social, conforme registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Lei n. 8.666/1993, art. 61, Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n. 35225566230, protocolos n. 0.649.095/21-2 e 317.612/21-9 e Contrato Social Consolidado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

3.1 Fica alterada, no Termo de Credenciamento CJF n. 040/2021, a denominação social da CREDENCIADA, passando de **MASSIMILIANO CASO BARALDI ME** para **MATRIX BRAZIL LTDA.**

CLÁUSULA QUARTA- DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

4.1 Fica alterado, no Termo de Credenciamento CJF n. 040/2021, o endereço da CREDENCIADA, passando de **Avenida Paulista, 1636, conjunto 305, bairro Bela Vista, CEP 01310-200** para **Rua Itapacurái, 79, Morumbi, São Paulo - SP, CEP 05705-240.**

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Juiz Federal MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES
Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal

MASSIMILIANO CASO BARALDI
Representante Legal da Matrix Brazil LTDA



Autenticado eletronicamente por **MASSIMILIANO CASO BARALDI**, Usuário Externo, em 10/01/2022, às 13:33, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Juiz Federal MIGUEL ÂNGELO ALVARENGA LOPES**, Secretário-Geral Substituto, em 10/01/2022, às 14:21, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0296990** e o código CRC **2C06B4A9**.